

Serviço Público Federal Conselho Federal de Medicina Veterinária

PORTARIA № 71/PR/DE/CFMV/SISTEMA, DE 4 DE ABRIL DE 2024 1

Institui Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

A PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA (CFMV), no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e VI, art. 7º, da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007;

considerando o processo SUAP 0240003.00000002/2024-07;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos contidos no Processo SUAP nº 0240003.00000002/2024-07.

Art. 2º Designar os seguintes membros para compor a Comissão:

- I. Thiago Mattos da Silva, matrícula CFMV nº 0641;
- II. Maria Conceição Cruvinel, matrícula CFMV n.º 0305;
- III. Euzelina Nazarete Sousa, matrícula CFMV n.º 0232.

Parágrafo único. A presidência ficará a cargo do primeiro nomeado.

Art. 3º A Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogável por igual período, mediante requerimento.

Prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão. ²

Art. 4º Cumpra-se dando ciência à Gerência Administrativa para publicação no Diário Oficial da União, e à Gerência de Comunicação para disponibilização na Intranet, no Boletim Informativo Interno e no Portal do CFMV.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida Presidente do CFMV CRMV-BA n.º 1130

² Prorrogado por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, conforme art. 1º da PORTARIA 105/2024 -PR/DE/CFMV/SISTEMA, de 5/6/2024.



Publicado em: 08/04/2024 | Edição: 67 | Seção: 2 | Página: 72

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 08/04/2024 | Edição: 67 | Seção: 2 | Página: 72

Órgão: Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais/Conselho Federal de Medicina Veterinária

PORTARIA Nº 71/PR/DE/CFMV/SISTEMA, DE 4 DE ABRIL DE 2024

A PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA (CFMV), no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e VI, art. 7°, da Resolução CFMV n° 856, de 30 de março de 2007; considerando o processo SUAP 0240003.00000002/2024-07; resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos contidos no Processo SUAP nº 0240003.00000002/2024-07.

- Art. 2º Designar os seguintes membros para compor a Comissão:
- I. Thiago Mattos da Silva, matrícula CFMV nº 0641;
- II. Maria Conceição Cruvinel, matrícula CFMV n.º 0305;
- III. Euzelina Nazarete Sousa, matrícula CFMV n.º 0232.

Parágrafo único. A presidência ficará a cargo do primeiro nomeado.

Art. 3º A Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogável por igual período, mediante requerimento.

Art. 4º Cumpra-se dando ciência à Gerência Administrativa para publicação no Diário Oficial da União, e à Gerência de Comunicação para disponibilização na Intranet, no Boletim Informativo Interno e no Portal do CFMV.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.



ANA ELISA FERNANDES DE SOUZA ALMEIDA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.